

**Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte
Fundação Catarinense de Esporte – Fesporte
Gerência de Esporte de Participação – GEPAR**

J A S T I

**9º JOGOS ABERTOS DA TERCEIRA IDADE
DE SANTA CATARINA**

**REGULAMENTO GERAL
2016**

Site www.fesporte.sc.gov.br
E-mail: jasti@fesporte.sc.gov.br

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem os Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina na etapa microrregional e estadual, bem como competições afins, sem qualquer vínculo com as demais entidades dirigentes do Esporte estadual e nacional, obrigando os que com ele tenham relações à sua total obediência.

Parágrafo único. A nomenclatura oficial das abreviaturas utilizadas neste Regulamento Geral será:

- I – CCO – Comissão Central Organizadora;
- II – CD – Comissão Disciplinar;
- III – CED – Conselho Estadual de Esporte;
- IV – CJ – Conselho de Julgamento;
- V – CJD/SC – Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina;
- VI – FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte;
- VII – ADR – Agência de Desenvolvimento Regional;
- VIII – SOL - Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte;
- IX – TJD – Tribunal de Justiça Desportiva.

Art. 2º A organização dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina e as disposições pertinentes à realização de cada um destes eventos será normatizadas por este Regulamento Geral, a que ficam submetidas todas as pessoas físicas ou jurídicas que forem direta ou indiretamente subordinadas ao sistema esportivo estadual, bem como aos órgãos e entidades dirigentes do Esporte municipal em Santa Catarina, mediante remuneração ou não.

Art. 3º Os Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina, na etapa microrregional e estadual, são promoções do Governo do Estado de Santa Catarina, da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, por intermédio da Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte, e conta com a co-promoção das ADRs e Prefeituras Municipais – Órgão Dirigente do Esporte – coordenados por uma CCO, das Associações Desportivas representantes das pessoas idosas e das entidades educacionais, esportivas e filantrópicas existentes no Estado.

Parágrafo único. A Fesporte e a(s) cidade(s) sede poderão adotar parcerias com empresas públicas ou da iniciativa privada, visando viabilizar as ações dos eventos.

Art. 4º Todos os órgãos ou entidades de administração do esporte municipal estarão em condições de participar dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina, bem como competições afins, desde que devidamente inscritos na Fesporte, apresentando a lei, documento que os constituiu ou declaração assinada pelo Prefeito.

Parágrafo único. Poderão representar o município associações e entidades que atuam com a pessoa idosa, desde que designadas pelo executivo municipal para tal fim.

Art. 5º A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade do Presidente da Fesporte ou seu representante, ouvido o CED quando necessário.

Art. 6º No julgamento de recursos processuais decorrentes de indisciplina e de infrações aos regulamentos e normas das competições desportivas, a Justiça Desportiva de Santa Catarina se baseará:

- I – na legislação vigente no país;
- II – neste Regulamento Geral;
- III – no CJD/SC.

Art. 7º Na vigência dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina são autoridades:

- I – o Governador e o Vice-Governador do Estado;
- II – os Secretários de Estado;
- III – o Presidente da Fesporte;
- IV – o Presidente e os membros do Conselho Estadual de Esporte e Conselho Estadual do Idoso;
- V – os Diretores e Gerentes da Fesporte;
- VI – o Presidente e os auditores do Tribunal de Justiça Desportiva e da Comissão Disciplinar;
- VII – o Presidente da Comissão Central Organizadora;
- VIII – os Diretores e Gerentes das Secretarias de Estado;
- IX – o Coordenador Técnico;
- X – os Integradores Esportivos.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 8º Os Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina têm como finalidades estimular a participação em atividades esportivas, recreativas, visando ampliar as perspectivas de uma qualidade de vida, contribuir para reverter a imagem do idoso em nossa sociedade, conquistando o respeito das demais gerações; sensibilizando a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa; proporcionando canais de comunicação, convívio social, troca de experiências entre essas pessoas e as demais gerações; valorizando e estimulando a prática esportiva, como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a autoestima para melhor convívio social.

CAPÍTULO III DAS COMPETIÇÕES

Art. 9º Constarão do programa dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina as seguintes modalidades: Bocha, Bolão 23, Canastra, Dominó, **Dança Livre, Dança Populares**, Dança de Salão e Truco.

§ 1º Far-se-ão competições desportivas, separadamente, por modalidade e naipe:

- I – masculino: bocha, bolão 23, Canastra, Dominó, Truco;
II – feminino: bocha, bolão 23, Canastra, Dominó, Truco;
III – livre: **Dança Livre e Dança Populares**;
IV – casal: Dança de Salão.

§ 2º É de responsabilidade da cidade sede a organização e execução de oficinas, que consistem na participação livre dos atletas em caminhadas orientadas, exercícios de ritmos corporais, palestras, atividades recreativas e outros.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10. A estrutura organizacional do evento compõe-se de etapas microrregionais e etapa estadual, que serão realizadas de acordo com o calendário oficial da Fesporte.

Art. 11. A organização, em todas as suas etapas, será de acordo com o previsto neste Regulamento Geral, no Regulamento Técnico por Modalidade e no Caderno de Encargos.

Seção I DA ETAPA MICRORREGIONAL

Art. 12. Para realização dos Jogos Abertos da Terceira Idade, o Estado de Santa Catarina fica dividido em 36 etapas microrregionais/ADR, compostas pelos seguintes municípios:

- I – 1ª ADR - São Miguel do Oeste, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Guaraciaba e Paraíso;
- II – 2ª ADR - Maravilha, Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Saudades, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Serra Alta, Sul Brasil e Tigrinhos;
- III – 3ª ADR - São Lourenço D'Oeste, Campo Erê, São Bernardino Coronel Martins, Galvão; Jupiá; Novo Horizonte;
- IV – 4ª ADR - Chapecó, Águas Frias, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Guatambu, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Planalto Alegre;
- V – 5ª ADR – Xanxerê, Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal do Guedes, Ipuçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro, Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão e Xaxim;
- VI – 6ª ADR - Concórdia, Alto Bela Vista, Ipira, Irani, Peritiba, Piratuba, Presidente Castelo Branco;
- VII – 7ª ADR - Joaçaba, Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval d'Oeste, Ibicaré, Jaborá, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Treze Tílias e Vargem Bonita;

- VIII – 8ª ADR - Campos Novos, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Ibiam, Monte Carlo, Vargem e Zortéa;
- IX – 9ª ADR – Videira, Arroio Trinta, Fraiburgo, Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso e Tangará;
- X – 10ª ADR - Caçador, Calmon, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Rio das Antas e Timbó Grande;
- XI – 11ª ADR - Curitibanos, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul;
- XII – 12ª ADR – Rio do Sul, Agrolândia Agrônômica, Braço do Trombudo, Laurentino, Rio do Oeste, e Trombudo Central;
- XIII – 13ª ADR - Ituporanga, Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Chapadão do Lageado, Imbuia, Leoberto Leal, Petrolândia e Vidal Ramos;
- XIV – 14ª ADR - Ibirama, Apiúna, Dona Emma, José Boiteux, Lontras, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Vitor Meirelles e Witmarsun;
- XV – 15ª ADR - Blumenau, Gaspar, Ilhota, Luiz Alves, Pomerode;
- XVI – 16ª ADR - Brusque, Botuverá, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas;
- XVII – 17ª ADR - Itajaí, Balneário Camboriú, Bombinhas, Camboriú, Itapema, Navegantes, Penha, Piçarras e Porto Belo;
- XVIII – ~~18ª ADR~~ (Responsabilidade do Integrador Esportivo e FESPORTE) - São José, Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara;
- XIX – 19ª ADR - Laguna, Garopaba, Imaruí, Imbituba, Paulo Lopes e Pescaria Brava;
- XX – 20ª ADR – Tubarão, Capivari de Baixo, Gravatal, Jaguaruna Pedras Grandes, Sangão e Treze de Maio;
- XXI – 21ª ADR - Balneário Rincão, Criciúma, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga;
- XXII – 22ª ADR - Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota. Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo;
- XXIII – 23ª ADR - Joinville, Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Garuva, Itapoá, São Francisco do Sul e São João do Itaperiú;

XXIV – 24ª ADR - Jaraguá do Sul, Corupá, Guaramirim, Massaranduba e Schroeder;

XXV – 25ª ADR - Mafra, Campo Alegre, Itaiópolis, Monte Castelo, Papanduva, Rio Negrinho e São Bento do Sul;

XXVI – 26ª ADR - Canoinhas, Bela Vista do Toldo, Irineópolis, Major Vieira, Porto União e Três Barras;

XXVII – 27ª ADR - Lages, Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Painel, Palmeiras Ponte Alta, e São José do Cerrito;

XXVIII – 28ª ADR – São Joaquim, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Rio Rufino, Urubici e Urupema;

XXIX – 29ª ADR – Palmitos, Águas de Chapecó, Caibi, Cunha Porã, Cunhataí, Mondai, Riqueza e São Carlos;

XXX – 30ª ADR - Dionísio Cerqueira, Anchieta, Guarujá do Sul, Palma Sola, Princesa, e São José do Cedro;

XXXI – 31ª ADR – Itapiranga, Iporã do Oeste, Santa Helena, São João do Oeste e Tunápolis;

XXXII – 32ª ADR – Quilombo, Formosa do Sul, Irati, Jardinópolis Santiago do Sul e União do Oeste;

XXXIII – 33ª ADR – Seara, Arvoredo, Arabutã, Ipumirim, Lindóia do Sul, Itá, Paial, Xavantina;

XXXIV – 34ª ADR – Taió Mirim Doce, Pouso Redondo, Rio do Campo, Salete, Santa Terezinha;

XXXV – 35ª ADR - Timbó, Ascurra, Benedito Novo Indaial, Doutor Pedrinho, Rio dos Cedros, Rodeio;

XXXVI – 36ª ADR – Braço do Norte, Armazém, Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, São Ludgero São Martinho.

Art. 12. O Município que pretender sediar as competições na etapa microrregional e etapa estadual deverá solicitar, por intermédio de documento do Prefeito Municipal ou representante legal, encaminhado ao integrador esportivo e/ou à Fesporte, comprometendo-se em atender as exigências contidas neste Regulamento e no Caderno de Encargos.

Art. 13. A coordenação e execução administrativa das etapas microrregionais serão de responsabilidade das ADRs, por intermédio do Integrador esportivo.

Art. 14. As competições da etapa microrregional serão realizadas conforme Calendário Oficial da Fesporte.

Seção II DA ETAPA ESTADUAL

Art. 15. Participarão da etapa estadual dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina os 1^{os} (primeiros) colocados em cada modalidade e naipes da etapa microrregional/ADR e mais uma equipe da cidade sede em cada modalidade e naipes.

§1. Para a modalidade de **Dominó**, Truco e Canastra classificar-se-ão o 1^o e 2^o colocados da etapa microrregional/ADR para a Etapa Estadual.

§2. Quando houver desistência de algum município classificado, será chamado o seguinte da modalidade e naipes, desde que haja tempo hábil para inscrição no prazo regulamentar.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

Art. 16. Cada município será representado por uma única delegação e poderá inscrever apenas uma equipe por naipes em cada modalidade.

Art. 17. Somente poderão participar das competições as representações dos Municípios do Estado de Santa Catarina que derem entrada no protocolo da Fesporte, por intermédio da ADR/Integrador Esportivo, até a data prevista em Calendário Oficial da Fesporte, da seguinte documentação:

I – ofício em modelo do Sistema de Cadastro de Atletas - ofício/termo de compromisso, firmado pelo Prefeito municipal ou responsável pelo órgão dirigente do esporte municipal, mencionando, separadamente por naipes, cada modalidade em que irá participar independente de classificações anteriores;

II – relação nominal dos atletas, por modalidade e naipes, em modelo encaminhado pela Gerência de Participação/Fesporte nas modalidades de Bocha, Bolão, Canastra, Dança Coreográfica Livre, Dança de Salão, Dominó e Truco.

III – atestado médico datado até 90 (noventa) dias antes do início do evento, em modelo próprio fornecido pela Fesporte, com assinatura, carimbo e CRM do médico, ou atestado médico convencional, contendo a modalidade em que o atleta irá participar, com assinatura, carimbo e CRM do médico.

Seção I

DA PARTICIPAÇÃO DO ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE

Art. 18. São condições fundamentais para que os atletas, técnicos e dirigentes participem dos jogos:

I – estar devidamente inscrito no Evento, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Oficial da Fesporte;

II – apresentar documento original, com foto, expedido por órgão oficial de identificação. (Carteira de Identidade; Carteira de trabalho; Passaporte; Carteira de Habilitação com foto).

Parágrafo único. Em caso de extravio do documento oficial, o atleta inscrito somente poderá competir se apresentar o boletim de ocorrência policial datado com até 30 dias de antecedência do evento e contar com autorização do Coordenador-Geral.

Art. 19. Poderão participar dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina atletas nascidos até **o ano de 1956**.

Art. 20. Cada atleta poderá inscrever-se em 1 (uma) modalidade e nas **Danças Livre e Populares**.

Art. 21. O atleta poderá inscrever-se por somente um município.

§ 1º O atleta com inscrição por duas ou mais representações municipais, no mesmo evento, terá sua inscrição suspensa.

§ 2º No caso de um dos municípios envolvidos apresentarem documento de liberação do atleta, este passará a ter condições de participação, respeitando-se o prazo de início da modalidade na etapa.

§ 3º Não havendo acordo entre os municípios visando à liberação do atleta, o TJD é o órgão competente para apreciação.

Art. 22. Nas etapas microrregionais e estaduais, os municípios deverão entregar a relação nominal, até a data prevista no Calendário Oficial da Fesporte.

Art. 23. O número máximo de atletas, técnicos e dirigentes por modalidade e naipes a ser considerado para efeito de competição e premiação será:

MODALIDADE	ATLETAS TITULARES (M/F)	ATLETAS RESERVAS (M/F)	TÉCNICO/ COREOGRAFO (M/F)	DIRIGENTE
BOCHA RAFFA	3/3	2/2	1/1	1
BOLÃO 23	4/4	2/2	1/1	1
CANASTRA	2/2	1/1	1/1	1
DOMINÓ	2/2	1/1	1/1	1
TRUCO	2/2	1/1	1/1	1
DANÇA DE SALÃO "A"	1 (Casal)	1 (Casal)	1	1
DANÇA DE SALÃO "B"	1 (Casal)	1 (Casal)	1	1
DANÇA LIVRE	6 (mínimo) 20 (máximo)	-	1	1
DANÇAS POPULARES	6 (mínimo) 20 (máximo)	-	1	1
TOTAL	70	18	14	9

§1. A participação dos atletas reservas na competição segue o Regulamento Técnico da Modalidade.

§2. Dança de Salão – Categoria A: nascidos **1947 a 1956** e Categoria B: nascidos até **1946**.

Art. 24. Os pedidos de desistência serão formulados por ofício/termo de desistência e encaminhado e protocolado junto ao integrador esportivo, dentro do prazo estabelecido em Calendário Oficial.

§ 1º As desistências ocorridas fora do prazo estabelecido em calendário oficial e anterior a realização do congresso Técnico acarretam em cobrança da taxa estabelecida.

§ 2º Para os casos de “WO” ocorridos na primeira rodada, a equipe ausente será eliminada da competição.

§ 3. Os casos de “WO” ocorridos a partir da segunda rodada serão encaminhados ao órgão competente do TJD, pelo Coordenador-Geral da competição, para o devido julgamento, além de acarretar em cobrança da taxa estabelecida.

§ 4. O “WO” a que se referem os §§ 3º e 4º ficará caracterizado após decorridos 15 (quinze) minutos do horário em que ocorrer a assinatura do técnico ou capitão da equipe presente na súmula do jogo.

CAPÍTULO VI DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 25. Antecedendo os Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina, os municípios participantes do evento, por intermédio de seus representantes, reunir-se-ão em Congresso Técnico, em data a ser definida pela Fesporte, com a seguinte ordem do dia:

- I – avisos de ordem geral e cronograma dos Congressos Técnicos específicos, das modalidades que os exigem;
- II – instruções específicas a cada modalidade;
- III – recebimento das relações definitivas por modalidade prova e segmentos;
- IV – sorteio dos municípios para composição dos grupos nas modalidades coletivas.

Art. 26. Os Congressos Técnicos serão presididos pelo Presidente da Fesporte, ou seu representante, cabendo-lhe designar 2 (dois) secretários.

Art. 27. Para participar dos Congressos Técnicos e ter direito a voto, os representantes dos municípios deverão estar devidamente credenciados pelos respectivos prefeitos municipais ou responsáveis pelo órgão gerenciador do esporte municipal.

Art. 28. As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo ao Presidente, unicamente, o voto de desempate.

Parágrafo único. Somente terão direito a voto os municípios participantes e inscritos na modalidade em discussão.

Art. 29. Haverá congresso técnico específico por modalidade, para tratar de assuntos referentes à modalidade.

CAPÍTULO VII DOS CERIMONIAIS

Art.30. Para os Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina, deverá ser organizado um cerimonial de abertura, pela Comissão Central Organizadora e aprovado pela Coordenação Geral do evento, do qual deverão participar todas as delegações envolvidas. A cerimônia de abertura constará de:

I – desfile ou formação das delegações;

II – execução do Hino Nacional e hasteamento das bandeiras Nacional, do Estado, do Município sede e da Fesporte;

III – execução do Hino de Santa Catarina;

IV – saudação do Presidente da Fesporte;

V – saudação do Secretario de Estado de Turismo, Cultura e Esporte de Santa Catarina ou seu representante;

VI – saudação do Prefeito do município-sede ou seu representante;

VII – entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;

VIII – juramento do atleta (um lê e os demais repetem ao final: “Juro”): “Juro que venho participar dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina / competindo com lealdade e disciplina, / respeitando os seus regulamentos e os meus adversários, / para maior engrandecimento do esporte, / do meu Município e do Estado de Santa Catarina”;

IX – declaração de abertura dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina pelo Governador do Estado ou por Autoridade por ele designada;

X – atividades culturais e festivas.

§1. O tempo total de duração do cerimonial deverá ser de, no máximo, 1h.

§ 2. A programação do Cerimonial de Abertura deverá ser apresentada e aprovada pelo do Presidente da Fesporte ou seu representante.

§ 3. As instruções relativas às cerimônias serão complementadas por impressos a serem entregues aos representantes dos municípios, por ocasião do congresso técnico, e aos participantes no transcorrer do evento.

CAPÍTULO VIII DOS TROFÉUS E MEDALHAS

Art. 31. Na Etapa estadual, a Fesporte premiará com troféu por modalidade e naipes, o campeão, o vice-campeão e o terceiro colocado.

Art. 32. Nas etapas microrregionais e etapa estadual, a Fesporte premiará, com medalhas, os classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, por naipes, em todas as modalidades e naipes.

Art. 33. Na etapa estadual, a Fesporte premiará com medalhas de participação a todos os atletas participantes.

Art. 34. O cerimonial de premiação de entrega das medalhas será efetuado no local da competição ou **por outro se determinado pela Coordenação Geral**, com os atletas devidamente uniformizados, após término de cada modalidade.

Parágrafo único. A equipe que não comparecer ao cerimonial de premiação, por motivo justificável, receberá o prêmio após o término do evento, na sede da Fesporte, ou outro local e data a ser marcada pela Coordenação de Premiação.

[CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 35. Não poderá disputar qualquer modalidade esportiva o município que não se apresentar no desfile de abertura dos Jogos, salvo em casos de impedimentos justificáveis devidamente comprovados junto à Coordenação Geral.

Art. 36. Ficará a critério da Coordenação Técnica dos jogos a elaboração da programação (datas, locais e horários) das competições na etapa estadual.

Art. 37. Quanto ao Regulamento Técnico, a Fesporte, ouvida a Comissão Técnica, poderá modificá-lo, por Resolução, em cumprimento às alterações das regras oficiais, respeitando o início de cada etapa da competição e modalidade.

Art. 38. Durante o evento, a ficha técnica, contendo a relação nominal dos atletas inscritos por modalidade, acompanhada dos respectivos documentos de identificação e do atestado médico, (conforme Art. 17), deverá ser entregue ao coordenador da modalidade até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na programação oficial, para cada disputa ou jogo.

§ 1º O atestado médico deverá ser entregue ao coordenador da modalidade no início do primeiro jogo; este documento ficará em poder da Fesporte até o final da etapa do evento, sendo devolvido ao dirigente.

§ 2º Os demais documentos a que se refere este artigo deverão permanecer na mesa de coordenação de modalidade até o final do jogo, sendo devolvida logo após o término deste.

§ 3º O atleta que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido pelo regulamento técnico de cada modalidade ficará impedido de participar.

Art. 39. Em caso de exclusão ou suspensão de equipe, serão desconsiderados todos os pontos dos confrontos realizados pela mesma, na fase ou grupo.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Caso o município-sede não possua todos os locais de competições e alojamentos, poderá completar as instalações necessárias em municípios vizinhos a uma distância máxima de 60 quilômetros.

Art. 41. As comunicações oficiais da Coordenação Geral dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina serão feitas por nota publicada em Boletim Oficial, durante a realização de cada evento.

Parágrafo único. Os boletins serão numerados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, ficando válidas, as informações dos boletins mais atualizados. É de responsabilidade dos dirigentes municipais retirarem diariamente junto à secretaria geral do evento, o boletim do dia.

Art. 42. Nos eventos promovidos pelo Governo do Estado, os árbitros e coordenadores de modalidades serão designados pela Fesporte, que arcará com o pagamento da taxa de arbitragem, transporte.

Art. 43. Não serão permitidas bandas, fanfarras, instrumentos musicais, objetos de percussão ou som estridente no recinto das competições.

Art. 44. Durante a realização dos eventos promovidos pela Fesporte, o nome do Município é obrigatório nos uniformes das equipes, para efeito de identificação.

Art. 45. Os arquivos das competições realizadas ficarão em poder da Fesporte.

Art. 46. Eventualmente, as datas-limite de prazos, obrigações e encargos podem ser modificadas pela Fesporte, em decorrência do período marcado para as realizações dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina no decorrer do ano, visando adequá-las às necessidades das competições.

Art. 47. Em todos os eventos, nos impressos, placas, painéis e promoções esportivas, culturais e sociais deverão constar, além da logomarca dos JASTI, as identificações do Governo do Estado, da Fesporte e da Prefeitura do município-sede em espaço semelhante.

§ 1º O espaço destinado ao patrocinador, quando houver, dependerá do projeto de marketing de cada evento, aprovado pela Fesporte.

§ 2º Os planos de divulgação e marketing do evento deverão ser definidos em conjunto entre a CCO e a Fesporte, sendo que a aprovação final compete à Fesporte, observando os critérios estabelecidos no Caderno de Encargos, inclusive as participações financeiras.

Art. 48. Para participar dos eventos, as despesas das delegações com estadia, equipamentos, chuveiros, colchões, alimentação e o transporte correrão por conta dos municípios participantes.

Art. 49. O chefe da delegação deverá comunicar à CCO, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, o dia e a hora em que a delegação chegará e também o dia e a hora que deixará o município, a fim de que seu alojamento seja vistoriado.

Parágrafo único. Todo e qualquer dano causado pela delegação nas instalações do município-sede será de inteira responsabilidade da prefeitura municipal representada pela delegação que causou o dano.

Art. 50. A Fesporte, a sede dos eventos e os promotores dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina não se responsabilizarão por problemas de saúde e acidentes ocorridos ou ocasionados a atletas, técnicos, dirigentes ou a terceiros, antes, durante ou após a realização de cada um dos eventos.

Art. 51. As competições serão realizadas de acordo com este regulamento geral e o regulamento Técnico dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. As modificações no Regulamento Geral serão aprovadas pelo CED.

Parágrafo único. Eventualmente, por questões técnicas e de aprimoramento, poderão ser aprovadas alterações no Regulamento Geral, respeitando o prazo mínimo de trinta dias do início das competições de cada evento.

Art. 53. As propostas de modificação deste Regulamento Geral poderão ser de iniciativa dos dirigentes municipais, federações, associações e entidades que atuam com a pessoa com idosas, entidades de administração esportiva estadual e conselheiro do CED, por escrito e enviadas a Fesporte, até o dia 15 de julho, que por sua vez encaminhará o texto final ao Conselho Estadual de Desportos até o dia 15 de agosto do mesmo ano.

Art. 54. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Fesporte, ouvido o CED.

Art. 55. Este Regulamento Geral, elaborado pela Fesporte, com aprovação do CED, entra em vigor na data de sua publicação na íntegra na internet e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

**Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte
Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE
Gerência de Esporte de Participação – GEPAR**

J A S T I

**9º JOGOS ABERTOS DA TERCEIRA IDADE
DE SANTA CATARINA**

REGULAMENTO TÉCNICO

2016

Site: www.fesporte.sc.gov.br
E-mail: jasti@fesporte.sc.gov.br

SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO

Art. 1. As provas e jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais, salvo modificações previstas nos Regulamentos Técnicos referentes a cada modalidade esportiva.

Art. 2. As organizações das competições e os sistemas de disputa dos **JASTI** serão feitos de acordo com o número de municípios inscritos por modalidade, prova e categoria.

Parágrafo único - Para que ocorram os jogos, em todos os e naipes, é necessária a inscrição de, no mínimo 3 (três) municípios em cada modalidade.

Art. 3. A programação dos jogos, datas e horários dos jogos e provas será fixada pela Coordenação do evento e publicada em boletim oficial, havendo uma tolerância máxima de 15 minutos do tempo estabelecido na tabela. Passada essa tolerância, a equipe ou atleta faltoso perderá por WO seja qual for à modalidade em disputa. O placar será de acordo com a regra oficial da modalidade.

Art. 4. As modalidades de Bocha, Bolão, Canastra, Dominó e Truco obedecerão aos seguintes critérios:

Até 5 Equipes: Turno Único

De 6 a 8 Equipes

a) 1a fase - duas chaves (A e B), classificando-se duas equipes de cada chave;

b) 2a fase ou semifinal -1o - chave A X 2o - chave B
-1o - chave B X 2o - chave A

c) 3a fase ou final - Perdedor da fase semifinal (3o e 4o lugares)
- Vencedores da fase semifinal (1o e 2o lugares)

De 9 a 12 Equipes

a) 1a fase - três chaves (A, B e C), classificando-se duas equipes de cada chave.

b) 2a fase – eliminatória simples

Acima de 13 Equipes

a) 1a fase: disputado em chaves formadas por sorteio no congresso técnico.

b) 2a fase – eliminatória simples

Art. 5. A Coordenação Geral é responsável pela programação e poderá transferir os jogos e competições, não necessitando, para tanto, da aprovação dos municípios participantes.

BOCHA RAFA VOLLO

Art. 6. A modalidade de Bocha nos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina será realizada em cancha de areia ou carpe.

Art. 7. Os jogos de Bocha serão regidos pelas regras oficiais da modalidade e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 8. A bocha será considerada modalidade coletiva, sendo que cada jogo compõe-se de uma partida de trio.

§ 1. A forma de disputa será definida em Congresso Técnico para a etapa Microrregional.

§ 2. A forma de disputa para etapa estadual será a seguinte:

1ª Fase – Distribuição em chaves por meio de sorteio, classificando-se o primeiro colocado de cada chave.

2ª Fase – Eliminatória simples.

DAS EQUIPES E JOGOS

Art. 9. As equipes serão formadas por 3 (três) jogadores titulares e 2 (dois) reservas, com direito a **2 (duas) substituição por partida**, em qualquer momento do jogo.

§1. O atleta titular substituído **não** pode retornar ao jogo na mesma partida.

§2. Antes do início de cada jogo, todos os jogadores deverão assinar a súmula e o responsável de cada equipe deverá entregar a relação dos jogadores junto à mesa de controle, designado, ao mesmo tempo, o capitão para entendimento com a coordenação e juízes.

Art. 10. Antes do início de cada jogo, todos os jogadores deverão assinar a súmula e o responsável de cada equipe deverá entregar a relação dos jogadores junto à mesa de controle, designando, ao mesmo tempo, o capitão para entendimento com a coordenação e juízes.

Art. 11. Na pista, somente será permitida a presença de atletas **titulares**, os quais deverão permanecer durante os lançamentos dentro das linhas demarcatórias.

Parágrafo único. Outras pessoas, para orientar ou sob qualquer pretexto, não poderão adentrar a pista durante os lançamentos.

Art. 12. Os atletas ficam impedidos de fumar e tomar bebidas alcoólicas dentro das canchas durante as partidas.

Parágrafo único - A infração a este artigo implica a substituição do atleta infrator. Caso a equipe tenha processado uma substituição anterior, o atleta será desqualificado com as respectivas bochas.

Art. 13. Para efeito de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte pontuação:

Vitória: 02

Derrota: 01

Ausência: zero

Art. 14. As partidas serão disputadas em até 12 pontos em todas as fases da competição.

Parágrafo único - Ocorrendo empate na classificação, em turno ou grupo, serão empregados os seguintes critérios:

1. Entre duas equipes: confronto direto;

2. Entre três ou mais equipes:

a) saldo de pontos nas partidas realizadas entre si, no grupo ou turno em que ocorreu o empate;

b) saldo de pontos em todas as partidas do grupo ou turno em que ocorreu o empate;

c) soma dos pontos em todas as partidas do grupo ou turno em que ocorreu o empate;

d) sorteio.

Art. 15. A equipe que ganhar o sorteio escolherá as bolas arremessando o bolim e jogará a ponto primeiro.

Art. 16. As bolas que iniciarem a partida não poderão ser substituídas, a não ser que se quebrem durante o jogo.

Art. 17. O árbitro de ponto só autoriza o levantamento de bolas após a confirmação dos pontos pela equipe perdedora da jogada.

Art. 18. Para as competições das etapas microrregionais e etapa estadual, o uniforme é optativo entre o do Município (CME, DME, FME) e o oficial, que é calça branca, tênis brancos, meias e cintos brancos e camisa do Município (como forma de identificar a equipe).

Parágrafo único - Será permitido o uso de bermudas como uniforme do município ou ADR.

BOLÃO 23

DAS PISTAS, BOLAS E PINOS

Art. 19. As pistas, bolas e pinos deverão obedecer às regras oficiais internacionais para o esporte de bolão, e pelo que dispuser este regulamento:

I. Os ginásios deverão conter quatro pistas iguais e niveladas;

a) Excepcionalmente nas etapas microrregionais, a competição poderá ser realizada em duas pistas.

II. As bolas poderão ser de qualquer material, com diâmetro máximo de até 23cm e peso máximo de 11 kg, podendo ser de dois ou três furos;

III. Os pinos poderão ser de madeira de lei ou plástico, sendo que os pinos nos 1 a 9 deverão ter 40cm de comprimento, e o número 5 (REI), 43 centímetros e deverão ter o mesmo peso.

IV. As pistas deverão obedecer às seguintes medidas, aprovadas pela CBBB, a saber:

a) 5,60 m - área;

b) 10,40m – curso da bola;

c) 8,50m - pista de curso após a tesoura;

d) 1m - assento dos pinos;

e) 0,25m terminal da pista;

f) 1m – recolhedor de bolas;

g) 26,75m - total;

h) O Atleta que ultrapassar o risco de marcatória com a bola na mão será considerado bola em jogo e será marcado zero ponto, não sendo motivo de advertência.

V) Ao arremessar a bola o atleta não poderá pisar a faixa de marcatória de 10 cm existente na pista. Após soltar a bola o atleta poderá tocar ou ultrapassar a linha.

DAS EQUIPES E JOGOS

Art. 20. As equipes serão formadas por 4 (quatro) jogadores titulares e 2 (dois) reservas, com direito a **duas substituições** por partida, em qualquer momento do jogo.

§1. O atleta titular substituído **pode** retornar ao jogo na mesma partida.

§2. O substituto lançará imediatamente bolas restantes, valendo a soma dos atletas. Só serão válidos pinos caídos, não valendo os pinos deslocados, haverá bola de experiência em cada pista para cada jogo, sendo a mesma considerada válida se for NOVE.

Art. 21. A equipe terá uma única jogada sendo que competirá um atleta por vez, em cada pista, sendo 05 arremessos para cada um, num total de 20 arremessos para cada atleta, tanto no masculino como no feminino, na modalidade CHEIA, sem viela determinada. São cinco bolas nas pistas 1, 2, 3 e 4.

Art. 22. Para efeito de classificação na etapa microrregional, será considerada vencedora a equipe que obtiver o maior número de pinos derrubados numa única passada.

Parágrafo Único - na etapa estadual será adotado o seguinte critério para definir o campeão:

1ª Fase – Cada equipe fará sua produção por ordem de sorteio, classificando-se as quatro melhores;

2ª Fase – As quatro equipes da fase anterior farão nova "passada", sendo que a ordem dessa nova passada será a seguinte: 1ª passada - 4º colocado, 2ª passada - 3º colocado, 3ª passada - 2º colocado, 4ª passada - 1º colocado. Será considerada campeã a melhor produção nesta fase.

Art. 23. Ocorrendo empate na classificação, adotar-se-ão os seguintes critérios sucessivamente para desempate o maior número de NOVE, OITO, SETE, SEIS e sorteio.

Art. 24. A FESPORTE com apoio da FCBB irá vistoriar e aprovar as condições técnicas das pistas. Haverá reconhecimento das pistas.

Art. 25. Os atletas, durante o tempo em que estiverem arremessando suas bolas, poderão ser orientados pelo técnico ou capitão da sua equipe.

Art. 26. É obrigação dos atletas acatarem e respeitarem as decisões do árbitro, ficando proibido aos atletas protestar com palavras ou gestos que possam interpretar-se como falta de respeito, discutir com o árbitro ou realizar qualquer ato que signifique insubordinação ou ofensa.

Parágrafo único - Se o atleta cometer irregularidades de fatos ou de palavras, no parecer do árbitro, será dada ordem ao capitão/técnico da equipe para que o atleta respeite a advertência. Se essa ordem não for observada, o árbitro determinará a retirada do atleta faltoso, o qual não poderá ser substituído na competição, mantendo-se, todavia, os pontos por ele feitos.

Art. 27. Para efetuar o lançamento de cinco bolas em cada pista, o atleta terá o tempo máximo de cinco minutos. Não completados os seus arremessos no tempo determinado, perderá o direito de efetuá-los, marcando-se ZERO ponto às bolas que restarem.

Art. 28. Durante o tempo em que estiverem na pista, o bolonista e o técnico não poderão fumar nem fazer uso de bebidas alcoólicas, não podendo também se ausentar das pistas, sob pena de advertência ou desclassificação.

Art. 29. Os bolonistas não poderão ser molestados por ruídos ou atos cometidos pelos demais atletas ou assistentes que prejudiquem os seus arremessos.

Parágrafo único - Ao árbitro-geral cabe fazer cumprir as observações contidas neste item e promover as iniciativas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos.

CANASTRA

Art. 30. A modalidade de Canastra nos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina será regido por este regulamento e suas especificações.

Art. 31. A forma de disputa

§1. Na etapa microrregional ficará a critério do Integrador Esportivo.

§2. Na etapa Estadual será a seguinte:

1ª Fase – Distribuição em chaves por meio de sorteio, classificando-se o primeiro e segundo colocados de cada chave.

2ª Fase – Eliminatória simples.

Art. 32. Será considerada vencedora a dupla que atingir 3.000 (três mil) pontos, em única partida.

§1. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

vitória 2 pontos;
derrota 1 ponto;
ausência 0 ponto;

§2. Ocorrendo empate na classificação, serão empregados os seguintes critérios:

1 – Entre duas equipes: confronto direto

2 – Entre três ou mais equipes:

a) maior saldo de pontos nas partidas realizadas entre si;

b) menor número de pontos sofridos nas partidas realizadas entre si;

c) maior saldo de pontos nas partidas realizadas no grupo ou turno em que ocorreu o empate;

d) sorteio.

Art. 33. O objetivo é formar jogo com 7 (sete) cartas, denominado CANASTRA, sendo a pontuação proporcional ao número de canastra e jogos em geral. O jogo será realizado com 2(dois) baralhos completos, com as cartas ÀS, 2,3,4,5,6,7,8,9,10, VALETE, DAMA e REI.

Parágrafo Único. Não haverá limite de pontos para baixar um jogo.

Art. 34. Todas as cartas deverão ser embaralhadas, sendo que o jogador da esquerda fará o corte, e após, dará as cartas "dos MORTOS" compostos de 11(onze) cartas cada, o carteador distribuirá 11 (onze) cartas para cada participante do jogo sempre da direita para a esquerda uma a uma em sequência.

Parágrafo Único - Não poderá ser mostrada a ultima carta do baralho após o corte, no final da entrega das cartas e nem a última carta do baralho quando contar para dar o morto.

Art. 35. Distribuídas as cartas, o primeiro jogador a direita do carteador, inicia o jogo com o direito de somente comprar uma carta do monte central, podendo abaixar jogos ou simplesmente descartar uma carta que não lhe interessa. Os jogadores seguintes terão duas opções: comprar da mesa ou do monte, sempre deixando somente uma quando comprar a mesa ou descartando uma quando comprar do monte, tão logo faça sua jogada, após o descarte não pode abaixar nenhuma carta ou jogo.
Parágrafo Único. Durante a partida não poderá falar línguas estrangeiras.

Art. 36. Quando estiver jogando poderá baixar o jogo ou cartas que forem de seu interesse, isto é, tirar de sua mão e colocar na mesa com no mínimo 3 (três) cartas em sequência do mesmo naipe horizontalmente ou 3 (três) cartas iguais verticalmente. O seu parceiro poderá completar, na sua vez de jogar, abaixando cartas nos jogos apresentados na mesa.

Art. 37. Após a lixada, deverá permanecer uma carta na mesa. Quando o jogador tiver apenas uma carta na mão, não poderá comprar da mesa.

Parágrafo Único – Após a lixada e na mesma jogada ocorrer a batida, o jogador poderá ou não deixar uma carta sobre a mesa.

Art. 38. O jogador da dupla que bater primeiro pegará o morto. Cada dupla tem direito a apenas um morto. Caso termine as cartas do baralho, o morto deverá ir para a mesa, sendo então descontados 100 (cem) pontos da(s) dupla (s) que não o pegou.

Art. 39. Após a formação da canastra a mesma poderá limpar.

Art. 40. Poderão ser feitos todos os tipos de trinca.

Art. 41. Os coringas serão sempre as cartas de número 2 (dois) de qualquer naipe, podendo entrar no lugar de qualquer carta que esteja faltando para baixar ou completar o jogo da mesa.

Art. 42. Para a batida final, a dupla tem que ter pelo menos uma canastra. As cartas restantes da dupla perdedora serão diminuídas de seus jogos já baixados, bem como, as cartas restantes do parceiro da dupla vencedora.

Art. 43. Para a contagem dos pontos:
10 (dez) pontos - valor de todas as cartas;
200 (duzentos) pontos - canastra real (sem coringa);
100 (cem) pontos – canastra simples ou suja (com coringa fora do lugar);
100 (cem) pontos – batida final;
100 (cem) pontos – morto perdido – contagem negativa;
100 (cem) pontos – não abaixar nada – contagem negativa.

Art. 44. Em caso de WO a equipe presente será declarada vencedora pelo placar de 3.000 x 00.

Parágrafo Único – Caso a equipe perdedora por WO seja eliminada da competição, todos os seus resultados serão desconsiderados para efeito de apuração e classificação.

Art. 45. Não será permitida interferência de outras pessoas estranhas ao jogo, durante as partidas.

Parágrafo Único. Atitudes passíveis de punições:

1. Atitudes, gestos ou sinais que caracterizam vantagem, Advertência;
2. Trocar de carta com o companheiro e/ou mostrar sua(s) cartas, perda de 50 pontos;
3. Comprar 2 vezes seguidas, perda de 50 pontos, sendo que, será obrigatório a devolução da carta ao monte de compra.
4. Batida furada, perda de 50 pontos, recolhe-se as cartas e continua o jogo

Art. 46. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica do evento.

DOMINÓ

Art. 47. A modalidade de Dominó nos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina será regida por este regulamento e suas especificações.

Art. 48. A forma de disputa

§1. Na etapa microrregional ficará a critério do Integrador Esportivo.

§2. Na etapa Estadual será a seguinte:

1ª Fase – Distribuição em chaves por meio de sorteio, classificando-se o primeiro e segundo colocados de cada chave.

2ª Fase – Eliminatória simples.

Art. 49. As pedras do jogo de dominó não deverão conter nenhuma marcação ou defeito, num total de 28(vinte e oito) peças, que devem ficar obrigatoriamente dispostas na mesa em uma ou duas fileiras.

Art. 50. Depois de misturar (embaralhar) as pedras, serão distribuídas 7 (sete) pedras para cada um dos jogadores, que em seguida iniciarão o jogo.

Parágrafo Único. Uma substituição de jogador somente poderá ser feita após o término de uma queda.

Art. 51. Para início da 1ª queda, as pedras são embaralhadas pelo coordenador, e o jogador que tirar a pedra com o maior número será o saidor da queda inicial. Nas demais partidas as pedras são embaralhadas pelo jogador saidor da partida finda, sendo este o último a comprar, cabe a saída, ao jogador, colocado à sua direita.

Art. 52. Nenhum dos jogadores poderá ver as pedras de seu companheiro.

Art. 53. A "batida" final da queda acontecerá quando um dos jogadores da dupla baixar todas as suas pedras.

Art. 54. Para a contagem de pontos, será considerada a soma das pedras da dupla adversária (perdedora).

Art. 55. Caso haja um "fecha", contam-se todos os pontos conseguidos por cada dupla. A dupla que possuir menos pontos é a vencedora, e leva todos os pontos da equipe adversária.

Parágrafo único - Verificado empate na contagem de pontos provenientes de um "fecha", será considerada perdedora a dupla que fechou o jogo.

Art. 56. Os jogos são disputados pelas duplas em melhor de 03 partidas até 100 pontos.

§1. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

Vitória: 2 pontos;

Derrota: 1 ponto;

Ausência: 0 ponto.

§2. Ocorrendo empate na classificação, em turno e grupo, serão empregados os seguintes critérios:

1 – Entre duas equipes: confronto direto

2 – Entre três ou mais equipes:

a) Maior saldo de pontos nas partidas realizadas entre si;

b) Menor número de pontos sofridos nas partidas realizadas entre si;

c) Maior saldo de pontos em todas as partidas realizadas no grupo ou turno em que ocorreu o empate;

d) Sorteio.

Art. 57. Joga-se com qualquer número de "dobles" ou pedras do mesmo naipe.

Art. 58. Atitudes passíveis de punições:

1. Atitudes, gestos ou sinais que caracterizam vantagem, perda de 20 pontos;

2. Cometer "gato" ou mostrar a pedra, perda de 40 pontos;

3. Passar com pedras na mão, ignorando tê-las, perda de 50 pontos, sendo que será obrigatório jogar a pedra para continuar a jogada.

DANÇA COREOGRÁFICA LIVRE

Art. 59. A modalidade de Dança Coreográfica Livre nos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina será regida por este regulamento e suas especificações.

Art. 60. Compreende Dança **Coreográfica** Livre as montagens coreográficas que envolvam uma ou mais técnicas de dança e expressão. Podendo assim, a obra explorar linguagens de dança moderna, dança contemporânea, jazz, balé, danças urbanas, entre outras, excluindo desta modalidade as Danças Populares e Folclóricas na qual possuem modalidade própria na competição.

Art. 61. Cada Município para a fase Microrregional e a ADR para a fase Estadual deverá inscrever no mínimo 6 (seis) participantes e no máximo 20 (vinte), sendo que as equipes podem ser formadas por naipes masculinos e femininos.

Art. 62. O objetivo é oportunizar a dança, uma modalidade bastante praticada pelos idosos e buscar integração através de manifestações corporais, artísticas, ampliando a troca de experiências o enriquecimento da cultura corporal através do movimento que causa bem estar e prazer.

Art. 63. As apresentações serão avaliadas pelos jurados e serão pontuados de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos.

Parágrafo único: No dia posterior as apresentações, serão realizadas uma reunião com os coreógrafos responsáveis pelos grupos para uma conversa avaliativa e entrega das notas.

Art. 64. A duração da apresentação (da pose inicial até a pose final) será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) minutos. Quanto a montagem e desmontagem do cenário, quando utilizado, o grupo terá no máximo 2 (dois) minutos incluindo a entrada e saída dos dançarinos no palco.

§1. O cronômetro será acionado a partir do primeiro movimento de qualquer integrante, podendo esse movimento ser acompanhado ou não de música ou de acorde musical e travado no último movimento de qualquer integrante do grupo que poderá estar acompanhando ou não de música ou acorde musical.

§2. A equipe perderá na nota final, 0,10 pontos para cada segundo do descumprimento deste artigo.

Art. 65. Os coreógrafos na criação e montagem da sua coreografia deverão observar os seguintes critérios que serão avaliados pelos jurados:

I - Criatividade - trabalho inovador relacionado ao tema proposto e que se desenvolva dentro da proposta;

II - Figurino - levar em conta uma série de fatores como época, personagens, local, temática proposta, fator psicológico e tipo físico dos dançarinos, assim como iluminação e cores.

III - Composição coreográfica - o trabalho que melhor explorar os seguintes elementos coreográficos:

- Pesquisa na composição da movimentação, explorando variações ou combinações de movimentos corporais executados de forma criativa, transmitindo uma mensagem ou contexto idealizado pelo coreógrafo.
- Explorar do espaço cênico utilizando diferentes formas de deslocamento e desenhos. Explorar movimentos que acompanham e coincidem com a variação do ritmo da música e tragam dinâmica e volume na obra;
- Buscar variações nas formações dos dançarinos. Trabalhar duplas, trios, subgrupos e grupos podem enriquecer a proposta coreográfica e trazer mais dinâmica a obra;
- Limpeza e harmonia da coreográfica e na movimentação dos dançarinos;
- Observar se o objeto cênico (caso exista) foi aproveitado na coreografia e se é adequado a proposta;
- Buscar dinâmicas rítmicas variadas e coerentes com a marcação rítmica.
- Perceber se o aluno-bailarino possui presença cênica e expressão facial na interpretação coreográfica e de acordo com a temática proposta;
- Observar se a temática proposta foi desenvolvida em todos os seus aspectos: espaço, ritmo, figurino, ação cênica do início ao fim. Se a proposta é coerente e esta de acordo com o Tema da coreografia e faixa etária.
- Utilizar as técnicas de dança na composição coreográfica de forma adequada, respeitando a capacidade técnica dos alunos, suas individualidades e a faixa etária do grupo.

Art. 66. O breve resumo (Release) da apresentação deverá conter 04 (quatro) linhas e será entregue no ato da ficha de inscrição que será repassado a organização até o dia e hora programada para o ensaio técnico (passagem de palco).

Art. 67. A música a ser utilizada pelo grupo deverá ser entregue ao técnico de som para gravação em CD ou pen drive etiquetado e contendo somente a música da referida coreografia no dia da passagem de palco.

Parágrafo Único - Se por algum motivo o Município não participar da passagem de palco no dia marcado pela coordenação geral dos jogos, o mesmo deverá entregar para o técnico de som o CD ou Pen Drive para gravação com duas horas de antecedência do início da primeira apresentação do dia.

Art. 68. O Coreógrafo **não** poderá orientar seus dançarinos, não podendo fazer parte da apresentação, como bailarino.

Parágrafo Único - O descumprimento deste artigo acarretará a perda de 1,00 ponto na nota final.

Art. 69. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, e cenários móveis cuja colocação e retirada ficarão ao encargo do próprio grupo de dança, devendo o grupo responsável retirá-los imediatamente após a sua apresentação.

§1. Não será permitida a utilização de animais vivos, fogo, materiais pontiagudos ou cortantes, e armas de fogo, que possam colocar em dúvida ou risco os participantes.

§2. Caso sejam utilizados artifícios que possam deixar o piso sem condições para a próxima apresentação, os monitores deverão providenciar a imediata limpeza. Caso contrário, acarretará na perda de 1,00 ponto na nota final.

Art. 70. A apresentação dos grupos acontecerá em um único dia, e a ordem de apresentação das coreografias será definida pela classificação por ADR do ano anterior na ordem inversa.

Art. 71. Um representante de cada grupo deverá permanecer junto do sistema de som e luz durante a passagem de palco e também quando da apresentação oficial.

Art. 72. - A base de iluminação e a afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os grupos participantes, podendo haver exceções de acordo com os equipamentos disponíveis pela coordenação geral do evento.

Art. 73. Para a etapa Estadual a premiação obedecerá ao que segue:
Medalhas para os dançarinos de primeiro, segundo e terceiro lugar;
Troféu para os grupos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar;

DANÇA POPULARES

Art. 74. A modalidade de Dança Populares e Folclóricas nos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina será regida por este regulamento e suas especificações.

Art. 75. Compreende **DANÇAS POPULARES** - Danças inerentes a culturas populares, aos diferentes povos e manifestações culturais. Incluem nessa categoria as Danças Tradicionais, Danças Folclóricas tradicionais, de projeção e de Imigração. Por exemplo: Tarantella, Dança Cigana, Dança do Ventre, Polca, Flamenco, entre outras.

Art. 76. Cada Município para a fase Microrregional e a ADR para a fase Estadual deverá inscrever no mínimo 6 (seis) participantes e no máximo 20 (vinte), sendo que as equipes podem ser formadas por naipes masculinos e femininos.

Art. 77. O objetivo é oportunizar a dança, uma modalidade bastante praticada pelos idosos e buscar integração através de manifestações corporais, artísticas, ampliando a troca de experiências o enriquecimento da cultura corporal através do movimento que causa bem estar e prazer e fomentar a manifestação e divulgação das danças populares.

Art. 78. As apresentações serão avaliadas pelos jurados e serão pontuados de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos.

Parágrafo único: No dia posterior as apresentações, será realizada uma reunião com os coreógrafos responsáveis pelos grupos para uma conversa avaliativa e entrega das notas.

Art. 79. A duração da apresentação (da pose inicial até a pose final) será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) minutos com 2 (dois) minutos para montagem e desmontagem do cenário.

§1. O cronômetro será acionado a partir do primeiro movimento de qualquer integrante, podendo esse movimento ser acompanhado ou não de música ou de acorde musical e travado no último movimento de qualquer integrante do grupo que poderá estar acompanhando ou não de música ou acorde musical.

§2. A equipe perderá na nota final, 0,10 pontos para cada segundo de descumprimento deste artigo.

Art. 80. Os coreógrafos na criação e montagem da sua coreografia deverão observar os seguintes critérios que serão avaliados pelos jurados:

I – Pesquisa da proposta – apresentação de uma pesquisa de movimentação coreográfica dentro da proposta e escolha da dança

II - Figurino - levar em conta uma série de fatores como época, personagens, local, temática proposta, fator psicológico e tipo físico dos dançarinos, assim como iluminação e cores.

III - Composição coreográfica - o trabalho que melhor explorar os seguintes elementos coreográficos:

- Criatividade na composição da movimentação, explorando variações ou combinações de movimentos corporais executados de forma criativa, transmitindo uma mensagem ou contexto idealizado pelo coreógrafo.
- Exploração do espaço cênico utilizando diferentes formas de deslocamento e desenhos. Explorar movimentos que acompanham e coincidem com a variação do ritmo da e da proposta
- Buscar dinâmicas rítmicas variadas e coerentes com a marcação rítmica. Limpeza e harmonia da coreografia e na movimentação dos dançarinos;
- Observar se o objeto cênico (caso exista) foi aproveitado na coreografia e se é adequado a proposta;
- Perceber se o aluno-bailarino possui presença cênica e expressão facial na interpretação coreográfica e de acordo com a temática proposta;
- Observar se a temática proposta foi desenvolvida em todos os seus aspectos: espaço, ritmo, figurino, ação cênica do início ao fim. Se a proposta é coerente e esta de acordo com o enredo da coreografia e faixa etária.
- Utilizar as técnicas de dança na composição coreográfica de forma adequada, respeitando a capacidade técnica dos alunos, suas individualidades e a faixa etária do grupo.

Art. 81. A medida do local oficial das apresentações "palco" deverá ser de no mínimo 10X8 metros, sem contar com as "coxias".

Art. 82. O local oficial para a realização das apresentações estará disponível para a "passagem de palco" dos grupos, respeitando os horários estipulados pela coordenação e o limite técnico de 10 minutos por coreografia.

Art. 83. A passagem de palco, assim como a ordem da mesma, será organizada pela Coordenação Geral.

Art. 84. O breve resumo (Release) da apresentação deverá conter 04 (quatro) linhas e será entregue no ato da ficha de inscrição que será repassado a organização até o dia e hora programada para o ensaio técnico (passagem de palco).

Art. 85. A música a ser utilizada pelo grupo deverá ser entregue ao técnico de som para gravação em CD ou pen drive etiquetado e contendo somente a música da referida coreografia no dia da passagem de palco.

Parágrafo Único - Se por algum motivo o Município não participar da passagem de palco no dia marcado pela coordenação geral dos jogos, o mesmo deverá entregar para o técnico de som o CD ou Pen Drive para gravação com duas horas de antecedência do início da primeira apresentação do dia.

Art. 86. O Coreógrafo **não** poderá orientar seus dançarinos, não podendo fazer parte da apresentação, como bailarino.

Parágrafo Único - O descumprimento deste artigo acarretará a perda de 1,00 ponto na nota final.

Art. 87. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, e cenários móveis cuja colocação e retirada ficarão ao encargo do próprio grupo de dança, devendo o grupo responsável retirá-los imediatamente após a sua apresentação.

§1. Não será permitidos a utilização de animais vivos, fogo, materiais pontiagudos ou cortantes e armas de fogo, que possa colocar em dúvida ou risco os participantes.

§2. Caso sejam utilizados artifícios que possam deixar o piso sem condições para a próxima apresentação, os monitores deverão providenciar a imediata limpeza. Caso contrário, acarretará na perda de 1,00 ponto na nota final.

Art. 88. A apresentação dos grupos acontecerá em um único dia ~~dois dias~~, e a ordem de apresentação das coreografias será definida pela classificação por ADR do ano anterior na ordem inversa.

Art. 89. Um representante de cada grupo deverá permanecer junto do sistema de som e luz durante a passagem de palco e também quando da apresentação oficial.

Art. 90. A base de iluminação e a afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os grupos participantes, podendo haver exceções de acordo com os equipamentos disponíveis pela coordenação geral do evento.

Art. 91. Para a etapa Estadual a premiação obedecerá ao que segue:
Medalhas para os dançarinos de primeiro, segundo e terceiro lugar;
Troféu para os grupos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar;

DANÇA DE SALÃO

Art. 92. A modalidade de Dança de Salão nos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina será regida por este regulamento e suas especificações.

Art. 93. Entende-se neste regulamento a **DANÇA DE SALÃO** como Danças populares dançadas por casais e caracterizadas por diversos ritmos, onde, em rondas, as Duplas (um dançarino e uma dançarina) apresentarão três ritmos distintos: VALSA, BOLERO e VANERÃO.

Art. 94. Cada ADR poderá inscrever um casal titular e um casal reserva na categoria "A" – entre 60 e 69 anos (nascidos entre 1947 e 1956), e um casal titular e outro casal reserva na categoria "B" - a partir de 70 anos (nascidos até 1946).

§ 1. Cada componente do casal poderá participar de uma única categoria.

§ 2. Na a **categoria "A"**, será permitido que um dos componentes do casal possua idade superior a 69 anos, no entanto o outro componente, obrigatoriamente deverá possuir a idade correspondente à referida categoria.

§ 3. O Casal reserva irá se apresentar quando por algum motivo técnico ou pessoal o casal titular não possa representar sua Regional.

Art. 95. Todos os casais receberão um número que deverá ser fixado nas costas do cavalheiro para a identificação do casal durante a dança, e que deverá ser obrigatoriamente entregue após o encerramento da competição a coordenação.

Art. 96. Todos os casais serão avaliados pelos jurados, e receberão pontuação de 5 (cinco) a 10(dez) pontos

Parágrafo único – Em caso de empate técnico das notas, a decisão caberá a comissão julgadora que deverá desempatar e definir a classificação final.

Art. 97. Os casais serão avaliados pelos seguintes critérios:

a) RITMO - os movimentos corporais executados pelo casal deverão coincidir com a marcação rítmica. O casal deverá estar em perfeita consonância com a cadência musical, traduzindo a característica própria do estilo da dança executada.

b) CONDUÇÃO - O casal deverá estar em perfeita harmonia entre si, ter o domínio dos movimentos e das variações executadas.

c) ELEGÂNCIA/LEVEZA/GRACIOSIDADE - movimentos corporais e deslocamentos executados com expressão, elegância no estilo.

d) CRIATIVIDADE - Variação de movimentos corporais (figuras). Utilizar combinações de movimentos que surpreendam ou tenha complexidade, e ainda demonstre risco e precisão em sua execução e em suas interligações.

e) EXPRESSÃO - O par deve refletir a expressão facial e corporal **COMO UM TODO**, de acordo com o **CARATER DA MÚSICA** na sua totalidade (alegre/elegante/sedutor/ descontraído, etc).

f) MOVIMENTAÇÃO - utilização do espaço disponível para a evolução da dança.

Art. 98. Todos os casais dançarão três ritmos, a saber, na respectiva ordem: VALSA, BOLERO E VANERÃO.

Parágrafo único - cada ritmo terá duração 90 segundos com um intervalo de 30 segundos de um ritmo para o outro.

Art. 99. A disputa obedecerá aos seguintes critérios:

a) apresentação classificatória: apresentação de rondas de até 6 (seis) casais, classificando os casais que obtiverem as 6 maiores somas de notas, ao final de todas as rondas.

b) Apresentação final: apresentar-se-ão os casais classificados, que dançarão novamente os 3 (três) ritmos com músicas diferentes.

c) As músicas serão escolhidas pela comissão organizadora obedecendo cada ritmo e sendo diferenciadas para a fase classificatória e final. A mesmas serão apresentadas no ensaio (passagem de palco) em horário e dia pré-determinado pela comissão.

Art. 100. Os casais receberão um número de identificação, que será usado pelo cavalheiro, nas costas, e deverão obrigatoriamente ser devolvido após a competição, a título de ser desclassificado pela comissão organizadora se assim desejar.

Art. 101. A quantidade de casais por série ficará a cargo do coordenador da FESPORTE, de acordo com o número de participantes.

Art. 102. Para a etapa Estadual a premiação obedecerá ao que segue:
Medalhas para os dançarinos de primeiro, segundo e terceiro lugar;
Troféus para os casais classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar;
Troféu destaque ao melhor dançarino masculino e feminino.

TRUCO

Art. 103. A forma de disputa

§1. Na etapa microrregional ficará a critério do Integrador Esportivo.

§2. Na etapa Estadual será a seguinte:

1ª Fase – Distribuição em chaves por meio de sorteio, classificando-se o primeiro e segundo colocados de cada chave.

2ª Fase – Eliminatória simples.

Art. 104. Ficará a cargo da coordenação da modalidade a troca de baralhos quando isto se fizer necessário.

Art. 105. Será feito o sorteio para se dar cartas da seguinte maneira, cada participante retira uma carta do monte, a maior carta definirá o carteiro. A maior carta no truco é o 3 e os naipes também tem seus valores na seguinte ordem do maior para o menor: Paus, Copas, Espadas e Ouro.

Art. 106. O jogador encarregado de dar o baralho recolherá as cartas jogadas, em seguida o embaralhará, deixando-o sobre a mesa para o corte, pelo jogador da esquerda. As cartas devem ser embaralhadas sem que o encarregado de dar as cartas veja a seqüência das mesmas.

Art. 107. As cartas serão dadas de 1 em 1 (uma em uma), no sentido anti – horário, respeitando a mão do baralho dando a vira na 13ª carta. Sendo que a seqüência do baralho no valor das cartas é a seguinte (Maior para o menor): 3, 2, 1, 12, 11, 10, 7, 6, 5, 4.

Art. 108. Não será permitido, em hipótese alguma, ao "pé" ver a frente do baralho, e caso isso ocorra, o infrator perderá o "tento", sendo que em seguida o baralho passará adiante. Ao "cortador" se ele ver a frente das cartas, o mesmo perderá o direito de cortar e o "pé" fará o corte e dará as cartas automaticamente.

Art. 109. Cada participante deverá sempre aguardar a sua vez de jogar, nunca passando à frente do adversário, e caso isso ocorra, a carta jogada antecipadamente, será "queimada".

Art. 110. Perderá a vez de dar as cartas, o "pé" que porventura distribuir uma, duas, quatro ou mais cartas ao seu adversário, e perderá o "tento" e a vez, se para si ou seu parceiro.

§1. Neste caso, aquele que recebeu o número de cartas irregulares, deverá avisar imediatamente, e não o fazendo perderá o "tento".

§2. Se isto ocorrer na mão de onze, serão 3 (três), os "tentos" perdidos.

Art. 111. Se quando da distribuição das cartas, uma ou mais caírem viradas, a jogada será anulada, passando a distribuição do baralho para o jogador seguinte. O mesmo ocorrerá se virar mais de uma carta quando da escolha da "vira" (13ª carta).

Art. 112. As cartas descartadas, encobertas na 2ª (segunda) e 3ª (terceira) mãos não poderão ser utilizadas.

Art. 113. Somente após uma partida poderá um jogador trocar de lugar com o parceiro. Essa Troca só pode ser feita uma vez no Jogo por equipe, melhor de tres.

Art. 114. O "pé" deverá embaralhar cortes apoiados sobre a mesa, o encarregado será obrigado a dar um corte e entregar as cartas para "pé" que distribuirá as cartas distribuídas.

Art. 115. Quando o corte for seco o cortador determinará se o baralho será dado por cima ou por baixo.

Art. 116. Somente por sinais (mímica), os jogadores da mesma dupla poderão comunicar-se em relação ao jogo.

Art. 117. Nenhuma palavra poderá ser trocada entre os elementos da dupla, incorrendo na perda do "tento".

Art. 118. Os sinais não poderão ser dados na forma de códigos (palavras ditas pela metade), ou em outro idioma, batidas Morse ou silvos. Isso ocorrendo acarretará na perda do tento, caso o jogo esteja trucado acarretará na perda do truço (3,6 ou 9 pontos).

Art. 119. Fica terminantemente proibido aos jogadores marcar as cartas de qualquer maneira, seja com objetos, unhas, tintas, ou utilizar qualquer material que possibilite o reflexo das cartas.

Art. 120. Havendo empate na 1ª (primeira) vasa, valerá a 2ª (segunda) vasa, mesmo com "trucada", podendo a mão terminar na 3ª (terceira) vasa, valendo, pois essa carta maior na jogada.

§1. Em caso de empate nas 3 (três), sem "trucada", ninguém ganha o tento, passando-se o baralho para frente.

§2. Quem "truca" ou "retruca" em carta exposta, perde em caso de empate;

Art. 121. Todas as partidas serão de 12 (doze) pontos. Quando for mão de 11 (escolha) para uma das duplas, não haverá empate e todas as jogadas (dali em diante valem 3 pontos). Ex.: se as 3 (três) mãos terminarem empatadas, quem está com 11 (onze) perde os 3 (três) "tentos". Se uma das duplas estiver com 11 (onze) "tentos, e mandar jogar, deverá ganhar a jogada, pois se não o fizer perderá os 3 (três) "tentos". Se as duas duplas estiverem em mão de 11 (onze), e o jogo terminar empatado, haverá necessidade de outra dada de cartas, passando-se, portanto o baralho, para o jogador seguinte.

Art. 122. Na mão de 11 (onze), os 2 (dois) jogadores poderão "trocar" (somente ver, e devolver...) suas cartas para conhecimento do jogo e depois resolverem se jogam, ou não, (neste caso o pé pode também trocar as cartas com seu adversário caso a resposta seja: Vamos Jogar) cabendo a um deles determinar com as seguintes palavras: "VAMOS JOGAR" ou "NÃO VAMOS JOGAR".

Art. 123. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

Vitória.....2 pontos;

Derrota.....1 ponto;

Ausência.....0 ponto.

Art. 124. Os jogos serão disputados pelas duplas em melhor de três partidas.

§1. Ocorrendo empate na classificação, em turno e grupo, serão empregados os seguintes critérios:

1 – Entre duas equipes: confronto direto

2 – Entre três ou mais equipes:

a) saldo das partidas no grupo ou turno em que ocorreu o empate.

b) maior saldo de pontos nas partidas realizadas entre si, no grupo ou turno em que ocorreu o empate.

c) Sorteio.

Art. 125. A ADR na sua fase Microrregional poderá classificar até duas equipes (1º e 2º lugares) dos naipes masculino e feminino para participar da fase Estadual como seus representantes.

Florianópolis, dezembro de 2015.